

Câmara Municipal de Conselheiro

ESTADO DE MINAS GERAIS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 032/2015

Contrato que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, Estado de Minas Gerais, com endereco na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19:380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Sandro José dos Santos, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e empresa OI MÓVEL S.A., representada pelo seu representante legal, Senhor Juliano Oliveira Assis, brasileiro, casado, Executivo de Negócios, portador da Carteira de Identidade nº MG-10.663.107, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 038,390.316-56, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 03 - Bloco A, S/nº - Térreo, Edifício Telefônica, Bairro Asa Norte, na cidade de Brasilia, Distrito Federal CEP 70713-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.423.963/0001-11, doravante denominada CONTRATADA, em decorrência do Processo Administrativo nº 071/2015, celebraram o Contrato Administrativo nº 032/2015, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRÍMEIRA DO OBJETO ...

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 032/2015, tratado em sua Clausula Primeira, que além de estipula-lo previu a possibilidade de tal prorrogação, tendo o novo prazo início em 03 de janeiro de 2017, com efeitos retroativos a 1º de janeiro, e término em 31/de dezembro do mesmo ano.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS.

As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja fonte de recurso tem a seguinte classificação:

Órgão	1 .	- PODER LEGISLATIVO
· Unidade,	1.01'	CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade	1.01.1	-GABINETE E SECRETÀRIA DA CÂMARA
Função	01	- Legislativa
Sub-Função:	031	- Ação Legislativa
Classif. 📡 *	0013.2002	-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Orçamentária:	2	

Elemento de Despesa....: 3.3.90,39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICAÇÃO

O presente, termo se faz necessário, por ser mais vantajoso para a CONTRATANTE a continuação da prestação de serviços de Link Dedicado de Intérnet



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaie

ESTADO DE MÍNAS GERAIS

para atendimento das necessidades da Secretaria e Gabinetes da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGÂL

O presente termo tem como fundamentação legal a Cláusula Primeira do Contrato Administrativo nº 032/2015, e o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

O valor previsto no Contrato objeto do presente Termo Aditivo será reajustado em 7,39% (sete virgula trinta e nove por cento), com base no INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses:

CLÁÚSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais clausulas e condições estabelecidas no Contrató Administrativo nº 032/2015 que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam os representantes das partes contratantes o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Conselheiro Lafaiete, 03 de janeiro de 2017.

Jikiano Assis Executivo di Negócios - 01 (32) 1881-7736

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

CPF: 050-518-846-52

RG: 106-10-833.221

CPF:079649386-30

RG: M& 13932841